DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.691, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária - 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 006 .....R$ 3.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 009 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 025 .....R$ 21.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 043 .....R$ 70.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 051 .....R$ 6.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039.0004 000 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.000 – Sentenças Judiciais

Ficha 064 .....R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 027 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 028 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.3.90.39.00.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 033 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 036 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 037 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 038 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 047 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor

3.1.90.01.00.000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 059 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor

3.1.90.03.00.000 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 060 .....R$ 15.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 5.064 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da assistência social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 351 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.430,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.

Ficha 598 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 252 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da assistência social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 350 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.430,00

TOTAL.....R$ 7.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.065 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 291 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 300 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 277 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 95.000,00

TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.066 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

crédito adicional suplementar na importância de R$ 62.840,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.840,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 438 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.840,00

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 615 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 62.840,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.067 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 518 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 514 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 515 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 23.000,00

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 517 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 519 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.070 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 112 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 22.000,00

TOTAL.....R$ 22.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.071, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 79 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 170 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.072, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Niuva Cunha de Lima Alves e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Niuva Cunha de Lima Alves, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Lidia Marão nº 612, Bairro Jardim Vila Marão, Quadra 4, Parte do lote 16, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1227001, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Lidia Marão nº 612, Bairro Jardim Vila Marão, Quadra 4, Parte do lote 16, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1227001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de novembro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.073, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Regulamenta a Lei nº 4.691 de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.691 de 5 de novembro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária - 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 006 .....R$ 3.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 009 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 025 .....R$ 21.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 043 .....R$ 70.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 051 .....R$ 6.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
28 846 0039.0004 000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.000 – Sentenças Judiciais
Ficha 064 .....R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 027 .....R$ 15.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 028 .....R$ 20.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.3.90.39.00.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 033 .....R$ 10.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 036 .....R$ 20.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 037 .....R$ 50.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 038 .....R$ 15.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 047 .....R$ 15.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor
3.1.90.01.00.000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Ficha 059 .....R$ 20.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor
3.1.90.03.00.000 – Pensões do RPPS e do Militar
Ficha 060 .....R$ 15.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.074 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6230/2015, datado de 08 de outubro de 2015, Processo Licitatório 62/2015, Concorrência 03/15;

D E C R E T A

Art. 1º Fica corrigido em 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), com base no IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, de que trata o Contrato nº 6230/2015, celebrado entre este Município e Felipe Gordo Carneiro Alamino 41119406846, correspondente ao período de outubro de 2017 a outubro de 2018, passando para R$ 611,58 (seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.075 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6231/2015, datado de 08 de outubro de 2015, Processo Licitatório 62/2015, Concorrência 03/15;

D E C R E T A

Art. 1º Fica corrigido em 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), com base no IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, de que trata o Contrato nº 6231/2015, celebrado entre este Município e a Associação dos Artesãos da Estância Turística de Pereira Barreto, correspondente ao período de outubro de 2017 a outubro de 2018, passando para R$ 599,42 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 20.354, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Geni Oliveira Barba Virgino, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8230/2018, datado de 29 de outubro de 2018.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, Geni Oliveira Barba Virgino portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.489-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 5290, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8230/2018, datado de 29 de outubro de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de outubro de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o Ofício nº 542 do INSS, recebido em 25 de outubro de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor Wilson Alexandrino Pereira Araújo.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, Wilson Alexandrino Pereira Araújo portador da cédula de identidade RG nº 6.106.642-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 8 horas, regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento a o Ofício nº 542 do INSS, recebido em 25 de outubro de 2018, arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de outubro de 2018, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a Carta recebida do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, do servidor Oswaldo Cavalliere.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Oswaldo Cavalliere, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.696, matrícula funcional nº 8311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por Invalidez.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.357, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o Ofício nº 534 do INSS, recebido em 25 de outubro de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Rene Batista Dutra.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Rene Batista Dutra, portador da cédula de identidade RG nº 12.364.353 SSP/SP, matrícula funcional nº 15210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de outubro de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CARGO: Motorista – Classe I (Saúde)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	76,25	Alessandro de Oliveira Cardoso	20453

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8163 datada de 24 de outubro de 2018, formulada por Devani Pereira da Silva, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 8 (oito) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 8 (oito) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, ao servidor público municipal Devani Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.336 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 19/11/2018 a 26/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8067, em 22 de outubro de 2018, formulada por Maria Elisabeth Ladeia, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Elisabeth Ladeia, portadora

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da cédula de identidade RG nº 14.153.392, matrícula funcional GP/nº 39799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/06/2008 a 03/06/2013 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 20/11/2018 a 19/12/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.368, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8287, em 30 de outubro de 2018, formulada por Paulo Wagner Fortunato Santana, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Wagner Fortunato Santana, portador da cédula de identidade RG nº 20.429.608-0, matrícula funcional GP/nº 35220 ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 a 04/10/2016 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.369, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Retifica a Portaria nº 20.351, de 22 de outubro de 2018".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7834 datada de 16 de outubro de 2018, formulada por Luciana Maria Carvalho Pires de Almeida Barros, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato;

Considerando, que a Portaria nº 20.351, de 22 de outubro de 2018 constou erroneamente a data do período aquisitivo.

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 20.351 de 22 de outubro de 2018, para ficar constando como período aquisitivo 19/06/2013 a 18/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.370, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7689, em 9 de outubro de 2018, formulada por Ivone Marques de Araújo Gomes, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ivone Marques de Araújo Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº 25.148.356-3, matrícula funcional GP/nº 41041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/12/2018 a 02/01/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.371, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8348, em 31 de outubro de 2018, formulada por Jesulino Gonzaga, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jesulino Gonzaga, portador da cédula de identidade RG nº 16.427.512-5, matrícula funcional GP/nº 52302 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/12/2018 a 02/01/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.372, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8435, em 5 de novembro de 2018, formulada por Osvaldo Ferreira Lima, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Osvaldo Ferreira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 17.361.097-3, matrícula funcional GP/nº 43796 ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/05/2010 a 05/05/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 12/11/2018 a 11/12/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.